

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

Dia 29/02/2024 se encerra o prazo de preenchimento da Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios, a qual será utilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) na elaboração do Relatório de Transparência Salarial referente ao primeiro semestre de 2024.

Segue abaixo o passo a passo que as empresas que possuem 100 (cem) ou mais empregados devem seguir para cumprimento do Decreto 11.795/2023, que regulamenta a Lei 14.611/2023.

PASSO A PASSO DO RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

1 Prazo para Preenchimento da Declaração de Igualdade Salarial pelas Empresas

As empresas devem preencher a Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios **até o dia 29/02/2024**, acessível pelo Portal Emprega Brasil, no seguinte link: <https://servicos.mte.gov.br/empregador/#/>.

2 Elaboração do Relatório de Transparência Salarial pelo MTE

O MTE reunirá as informações das empresas no eSocial, juntamente com aquelas contidas na Declaração de Igualdade Salarial, em um Relatório que será disponibilizado na plataforma do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET).

3 Divulgação dos Relatórios

As empresas deverão divulgar em seus sites ou redes sociais os Relatórios de Transparência Salarial conforme exigido pela Lei de Igualdade Salarial.

Correção de Desigualdades

4 Caso identificada desigualdade salarial, as empresas poderão corrigir a situação por meio de Planos de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial, conforme detalhado na Portaria do MTE nº 3.714, de 24 de novembro de 2023.

5 Sanções Aplicáveis

Empresas que não publicarem o Relatório estarão sujeitas a multa administrativa correspondente a 3% da folha salarial, limitado a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das sanções aplicáveis aos casos de discriminação por sexo, raça, etnia, origem ou idade.